



Valide aqui  
este documento



Pedido: **337.534**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora  
do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia,  
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Certifica** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **81.956** Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0081956-78, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: CIDADE OSFAYA**, zona suburbana desta cidade. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA OSFAYA LTDA**, com sede em Guarulhos - SP, CGC/MF nº 48.150.338/0001-56. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **56.411 - 2-GB**, Lote - **09** da Quadra - **05**, com a área de **360,00 m<sup>2</sup>**, frente a rua Guarulhos, com 12,00 mts, fundo o lote - 27, com 12,00 mts, lado direito o lote - 08, com 30,00 mts e esquerdo o lote 10, com 30,00 mts. Em 12/02/90. A Oficial (a) **IAMARAL**.

**R-1=81.956** - Por contrato particular com força de Escritura Pública de compra e venda, de ratificação de contrato de Empréstimo e de constituição de hipoteca, firmado em Brasília - DF, em 02-02-90, entre a Construtora e Incorporadora Osfaya Ltda, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 130, 6º andar - sala 601, Centro - Guarulhos - SP, CGC/MF nº 48.150.338/0001-56, como vendedora e **COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES LTDA**, com sede em Brasília - DF, CGC/MF nº 02.717.981/0001-18, como compradora; e, como interveniente credora a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília - DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel transmitido a título de compra e venda por sua proprietária, à compradora, acima qualificada, pelo preço de Ncz\$ 3.616.200,00 que é extensivo a mais 209 unidades. Sendo que o contrato se rege pelas cláusulas 1ª a 17ª expedido em 04 vias, uma das quais fica arquivada neste cartório. Em 12/02/90. A Oficial (a) **IAMARAL**.

**R-2=81.956** - Em virtude do contrato acima referido, em sua cláusula oitava e em virtude do contrato de empréstimo para produção e comercialização das habitações com garantias hipotecárias, referentes ao conjunto Cidade Osfaya - Etapa A, Rodovia BR 040, Km 24 - Luziânia-GO, firmado em Brasília - DF, em 02-02-90, entre a Caixa Econômica Federal - CEF, acima qualificada, como mutuante; Cooperativa Habitacional Bandeirantes Ltda, com sede em Brasília - DF, CGC/MF nº 02.717.981/0001-18, como agente promotor; e ainda como interveniente Atha - Assessoria Técnica Habitacional Ltda, CGC/MF nº 00.579.888/0001-69, com sede em Brasília - DF e como Interveniente Fiadora a Codisa Construções Ltda, com sede em Brasília - DF, CGC/MF 00.531.129/0001-26, em sua cláusula segunda, a compradora dá este imóvel em primeira e única e especial hipoteca e sem concorrência, à credora **CEF** para garantia do empréstimo de Ncz\$ 79.236.228,00. O contrato de empréstimo se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª a 32ª expedido em cinco vias, uma das quais fica



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**  
Luziânia - Estado de Goiás

arquivada neste cartório. Em 12/02/90 A Oficial (a) **IAMARAL**.

**Av-3=81.956** - Pela proprietária Cooperativa Habitacional Bandeirantes Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a construção que realizou neste imóvel de uma casa residencial tipo A composta de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, varanda e área de serviço externa, com a área construída de **42,17 m<sup>2</sup>**, conforme Carta de Habite-se nº 054/90, expedida pela Prefeitura local e IAPAS nº 567685, Série B, expedida em 30.11.90. Em 25/01/91. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

**Av-4=81.956** - Por contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação, firmado em Brasília - DF, em 30/10/91, em sua cláusula sexta, a CEF autoriza o cancelamento da hipoteca que onera este imóvel. Em 07/01/92. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

**R-5=81.956** - Em virtude do mesmo contrato acima referido, celebrado entre a Cooperativa Habitacional Bandeirantes Ltda, acima qualificada como vendedora e, **DELMA DA SILVA NEIVA**, brasileira, divorciada, func. pública, CI 094.237 - SEP-DF e CIC - 042.803.421-72, residente em Brasília - DF, como compradora e devedora hipotecária; e, como credora a Caixa Econômica Federal - CEF, acima qualificada, foi este imóvel transmitido a título de compra e venda, a compradora acima qualificada, pelo preço de Cr\$ 4.373.604,56. Sendo que o contrato se rege pelas cláusulas 1ª a 36ª expedido em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 07/01/92. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

**R-6=81.956** - Pelo mesmo contrato em sua cláusula décima nona, foi o imóvel ora adquirido, dado pela compradora, em primeira e especial hipoteca, à credora **CEF**, para garantia do financiamento de Cr\$ 3.964.625,00 pagável em 300 prestações à taxa anual de juros nominal 8,10% e efetiva 8,4075%, vencendo-se a 1ª em 01/05/91, no valor de Cr\$ 43.136,14. Em 07/01/92. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

**R-7=81.956** - Em virtude de Carta de Arrematação expedida pela Cobansa S/A - Companhia Hipotecária, inscrita no CNPJ nº 53.263.331/0001-80, com sede em São Paulo - SP, Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, Decreto Lei nº 70 de 21/11/66, firmada em Brasília - DF em 07/03/2001, conforme Auto de Leilão, lavrado em 07/03/2001 e assinado pela Leiloeira Pública Oficial Claide Carvalho Brasil, foi este imóvel arrematado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília - DF, CGC-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em 18/04/2001. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

**Av-8=81.956** - Em virtude da mesma Carta de Arrematação acima referida, foi autorizado o cancelamento da hipoteca que onera este imóvel, objeto do R-6=81.956. Em 18/04/2001. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

**Av-9=81.956** - De conformidade com o Artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificado o R-7=81.956, que passa a ser o seguinte: **R-7=81.956** - Em virtude de Carta de Arrematação expedida pela Cobansa S/A - Companhia Hipotecária, inscrita no CNPJ nº 53.263.331/0001-80, com sede em São Paulo - SP, Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, Decreto Lei nº 70 de 21/11/66, firmada em Brasília - DF, em 07/03/2001, conforme Auto de Leilão lavrado em 07/03/2001 e assinado pela leiloeira pública Oficial Claide Carvalho

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZRRM-9Y6GP-DVHZH-ABBJT>



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**  
Luziânia - Estado de Goiás

Brasil, foi este imóvel arrematado pelo Sr. **MOISÉS NEIVA DA COSTA**, brasileiro, autônomo, portador da CI nº 813.220 - SSP/DF e CPF nº 373.062.351-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Sandra Alves dos Santos**, residentes e domiciliados na Qd. 05 casa 09, Cidade Osfaya n/ município, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em 20/04/2001. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

**Av-10=81.956** - Pelo proprietário Moisés Neiva da Costa foi pedido que se retificasse e como retificado fica, nos termos da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, o nome de sua esposa, para **Sandra Alves dos Santos Costa**. Tudo de acordo com a fotocópias autenticadas dos documentos que ficam em Cartório arquivada. Em 22/02/2007. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

**R-11=81.956** - Por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 08/02/2007, entre Moisés Neiva da Costa, artesão, CI nº 813220 SSP-DF, CIC nº 373.062.351-68 e sua mulher Sandra Alves dos Santos Costa, do lar, CI nº 1326694 SSP-DF, CIC nº 553.692.601-25, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guarulhos, Quadra 05, Lote 09, Cidade Osfaya, zona suburbana desta cidade, como vendedores e, **DORALICE NEIVA COSTA**, servidora pública, CI nº 517326 SSP-DF, CIC nº 222.416.041-00 e seu marido **JOSÉ AMILTON RIBEIRO COSTA**, construtor, CI nº 238543 SSP-DF, CIC nº 084.315.231-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guarulhos, Quadra 07, Lote 25, Cidade Osfaya, zona suburbana desta cidade, como compradores e devedores fiduciários; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª a 40ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 22/02/2007. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

**R-12=81.956** - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago em 240 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4720%, sendo o valor da primeira prestação de R\$ 501,10, vencível em 08/03/2007. Em 22/02/2007. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

**Av-13=81.956** - Por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 3066-E, fls. 027/043, em 13/8/2014, em sua cláusula sétima, fica cancelada a alienação fiduciária que onera este imóvel, objeto do registro nº R-12=81.956. Protocolo: 285.826. Emolumentos: R\$ 25,40. Taxa Judiciária: R\$ 11,00. Em 1º/9/2014. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

**R-14=81.956** - Em virtude da mesma escritura acima, celebrada entre Doralice Neiva Costa, servidora pública aposentada, CI nº 517.326 SESPDS-DF, CPF nº 222.416.041-00 e seu marido José Amilton Ribeiro Costa, construtor, CNH registro nº 00063285820 DETRAN-DF, onde consta CI nº 238.543 SESPDS-DF, CPF nº 084.315.231-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guarulhos, Quadra 07, Casa 25, Cidade Osfaya, zona suburbana desta cidade, como vendedores e, **ANDRE LUIS PEREIRA DA ROCHA**,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZRRM-9Y6GP-DVHZH-ABBJT>

SABEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

ONR



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**  
Luziânia - Estado de Goiás

brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 1.852.195 SSP-DF, CPF nº 020.109.401-05, residente e domiciliado na Rua 33, Quadra 04, Lote 10, Jardim Lago Azul, Novo Gama - GO, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como interveniente quitante e credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), reavaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta da escritura acima referida: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Financiamento concedido pela credora: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A escritura se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª a 42ª expedida em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Protocolo: 285.826. Emolumentos: R\$ 324,94. Em 1º/9/2014. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

**R-15=81.956** - Em virtude da mesma escritura acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 6,00% e efetiva de 6,1677%, com o valor da primeira prestação de R\$ 644,65, vencível em 13/9/2014, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Protocolo: 285.826. Emolumentos: R\$ 243,55. Em 1º/9/2014. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

**Av-16=81.956** - Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, no Âmbito do Programa CCFGTS, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante - DF, no Lº 1418, fls. 173/180, em 24/1/2017, re-ratificada por outra Escritura, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 1421, fl. 153, em 18/4/2017, em seu item 2.21, fica cancelada a alienação fiduciária que onera este imóvel, objeto do registro nº R-15=81.956. **Protocolo** : 296.546. **SFH. Taxa Judiciária** : R\$ 13,54. **Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R\$ 2,00. Funesp: R\$ 1,60. Estado: R\$ 1,00. Fesemps: R\$ 0,80. Funemp/GO: R\$ 0,60. Funcomp: R\$ 0,60. Fepadsaj: R\$ 0,40. Funproge: R\$ 0,40. Fundeppeg: R\$ 0,40. **ISS** : R\$ 0,60. **Emolumentos** : Prenotação: R\$ 3,00. Busca: R\$ 5,00. Averbação: R\$ 12,00. Em 19/4/2017. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

**R-17=81.956** - Em virtude da mesma escritura celebrada entre Andre Luis Pereira da Rocha, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 1.852.195 SSP-DF, CPF nº 020.109.401-05, residente e domiciliado na Avenida Osfaya, Quadra 05, Lote 09, Cidade Osfaya, na zona suburbana desta cidade, como vendedor e, **JEAN ROGER ROSA MONTEIRO**, administrador, CI nº 90006014351 SSP-CE, CPF nº 798.797.483-87 e sua mulher **MARIA ERIZEUDA DE OLIVEIRA ALVES MONTEIRO**, administradora, CI nº 95002192620 SSP-CE, CPF nº 633.739.043-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tabelaio Coelho, nº 2260, Bairro Sapiranga, Fortaleza - CE, como compradores e devedores fiduciários; e ainda, como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), reavaliado por R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), dos quais: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) são recursos próprios e R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) financiamento concedido pela credora. A escritura se rege em seu todo pelos itens A ao G e 1 ao 30, expedida em três vias, uma das quais fica arquivada neste

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZRRM-9Y6GP-DVHZH-ABBJT>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**  
Luziânia - Estado de Goiás

Cartório. **Protocolo** : 296.546. **SFH. Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R\$ 51,00. Funesp: R\$ 40,80. Estado: R\$ 25,50. Feemps: R\$ 20,40. Funemp/GO: R\$ 15,30. Funcomp: R\$ 15,30. Fepadsaj: R\$ 10,20. Funproge: R\$ 10,20. Fundepeg: R\$ 10,20. **ISS** : R\$ 15,30. **Emolumentos** : Registro: R\$ 510,00. Em 19/4/2017. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

**R-18=81.956** - Em virtude da mesma escritura acima, em seu item 11, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 7.0000% e efetiva de 7.2290%, com o valor da primeira prestação de R\$ 836,90, vencível em 25/2/2017, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). **Protocolo** : 296.546. **SFH. Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R\$ 40,80. Funesp: R\$ 32,64. Estado: R\$ 20,40. Feemps: R\$ 16,32. Funemp/GO: R\$ 12,24. Funcomp: R\$ 12,24. Fepadsaj: R\$ 8,16. Funproge: R\$ 8,16. Fundepeg: R\$ 8,16. **ISS** : R\$ 12,24. **Emolumentos** : Registro: R\$ 408,00. Em 19/4/2017. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

**Av-19=81.956 - Luziânia - GO, 21 de outubro de 2024. DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Nos termos do requerimento firmado por parte interessada, em Florianópolis - SC, em 10/10/2024 e certidão negativa de débitos tributários nº 566779, expedida pela municipalidade local em 10/10/2024, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no **CCI nº 233834. Protocolo:** 338.179, datado em 11/10/2024. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,00. Funemp/GO (3%) R\$ 1,20. Funcomp (3%): R\$ 1,20. Fepadsaj (2%): R\$ 0,80. Funproge (2%): R\$ 0,80. Fundepeg (1,25%): R\$ 0,50. **ISS** (3%): R\$ 1,20. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 39,98. **Selo eletrônico:** 00872410112971325430016. A Oficial Registradora (a) **Ana Carolina Degani de Oliveira.**

**Av-20=81.956 - Luziânia - GO, 21 de outubro de 2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 16/09/2024, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-18, pelo valor de R\$ 155.016,79 (cento e cinquenta e cinco mil dezesseis reais e setenta e nove centavos). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R\$ 155.016,79 (cento e cinquenta e cinco mil dezesseis reais e setenta e nove centavos), conforme guia nº 8567195, recolhida no valor de R\$ 3.720,41 (três mil setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), em 13/09/2024. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo:** 337.534, datado em 19/09/2024. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 70,60. Funemp/GO (3%) R\$ 21,18. Funcomp (3%): R\$ 21,18. Fepadsaj (2%): R\$ 14,12. Funproge (2%): R\$ 14,12. Fundepeg (1,25%): R\$ 8,82. **ISS** (3%): R\$ 21,18. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 705,99. **Selo eletrônico:** 00872409114304825430183. A Oficial Registradora (a) **Ana Carolina Degani de Oliveira.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZRRM-9Y6GP-DVHZH-ABBJT>



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**  
Luziânia - Estado de Goiás

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	2,50	Total:	R\$	121,82



Selo digital n. **00872410213552434420031**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por **JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA/  
OFICIAL SUBSTITUTO**  
(002.512.701-22)

Luziânia/GO, 21 de outubro de 2024

**ATENÇÃO**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZRRM-9Y6GP-DVHZH-ABBJT>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado